

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ O PROPRIETÁRIO SR. CARLOS ANTÔNIO CHAVES E OUTROS, COM BASE NA DISPENSA Nº 004/2017.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIA** e o Sr(es) . Carlos Antônio Chaves, Terça Maria Chaves da Silva, Maria Antonieta Chaves Aranda, Carmelita Chaves Junqueira, Mirian Chaves Raje, Paulo Roberto Chaves, Jayme José Chaves, Natércia Chaves Simões, Mara Lucia Chaves Correa, Janice Margaret Chaves Strutz, neste ato representado pela imobiliária **REOBOTE IMÓVEIS LTDA – EPP**, tendo como representante legal o Srº **Vanderlei Dias Pereira**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o n.º 341.636.386-87, RG M-1.330.524 Emitida pelo SSP/MG, com escritório Imobiliário situado a Avenida Coronel Carneiro Junior, Nº 405, Centro, na Cidade de Itajubá/MG, CEP: 37500-018 doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA TERCEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETO

Fica corrigido o endereço do objeto do presente contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUIZ MARTINS RIÊRA, Nº 149, BAIRRO BOA VISTA, NESTA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS – SEMDES, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUIZ MARTINS RIÊRA, Nº 149, BAIRRO BOA VISTA, **DE ESQUINA COM A RUA PADRE AGOSTINHO PICARD**, NESTA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS – SEMDES.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal Planejamento

REOBOTE IMÓVEIS LTDA – EPP

Vanderlei Dias Pereira

Representante Legal

VISTO: PROJU